



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PALÁCIO DA SOBERANIA POPULAR

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

EURANDIR DE SOUSA SINÉZIO (**PRESIDENTE - RELATOR**)

JOSÉ WENES DOS SANTOS (**MEMBRO**)

THEFFERSON DYOGO DE LIMA FEITOSA(**MEMBRO**)

EMENTA: Dispõe sobre a substituição do Programa Previne Brasil e do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal por Incentivo do componente de qualidade da atenção primária à saúde, em razão de nova metodologia de cofinanciamento Federal.

RELATÓRIO

Versa o Projeto de Lei que dispõe sobre a substituição do Programa Previne Brasil e do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal por Incentivo do componente de qualidade da atenção primária à saúde, em razão de nova metodologia de cofinanciamento Federal.

VOTO DO RELATOR

Após recebida a matéria obedecidos os prazos legais e regimentais passamos a relatar e decidir a matéria em epígrafe.

Trata-se de matéria interna corporis cabendo a comissão verificar seus aspectos legais, redacionais e sobretudo constitucionais. Ao debruçar sobre a matéria não se identifica vícios de iniciativa, tampouco, pechas redacionais, valendo-se de legislações nas esferas Estaduais, Federais e Municipalistas, como, Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa, entende esta Comissão, que a epígrafe tem sua legalidade e constitucionalidade, restando a nobre Comissão levar a decisão soberana e legítima do Plenário da egrégia Casa, opinando por PARECER FAVORÁVEL a presente lide em apreço.

É o Parecer que segue.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2025.

EURANDIR DE SOUSA SINÉZIO
Presidente da Comissão - RELATOR

JOSE WENES DOS SANTOS
Membro

THEFFERSON DYOGO DE LIMA FEITOSA
Membro